

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 127/2023

### PROCESSO DE INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal do Município de Não-Me-Toque/RS, Sr. Gilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.352, de 25 de maio de 2021, faz saber que se encontram abertas as inscrições para indicação de representantes, oriundos das Organizações da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Comdica - do Município de Não-Me-Toque/RS, o qual orientar-se-á pelas regras abaixo descritas.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a indicação de representantes titulares e suplentes, pelas Organizações da Sociedade Civil do Município de Não-Me-Toque/RS, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Comdica - de Não-Me-Toque/RS, nos termos do art. 14 e 16 da Lei Municipal nº 5.352/2021.

**1.2.** Poderão indicar representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Comdica, as Entidades da Sociedade Civil Organizada constituídas a pelo menos 02 (dois) anos e, que possuam afinidade no atendimento e na prestação de assistência a crianças e adolescentes no âmbito do presente município.

**1.3.** O desempenho da função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Comdica, será gratuito e considerado de relevância para o Município.

**1.4.** Serão nomeados, por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo do Município, o número de 12 (doze) representantes das Organizações da Sociedade Civil, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes.

#### 2. DOS REQUISITOS

**2.1.** São requisitos a serem observados pela Organização da Sociedade Civil, no processo interno de escolha para seu(s) representante(s) perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

**2.1.1.** Ser o representante maior de 18 (dezoito) anos, na data de sua indicação; <sup>1</sup>

**2.1.2.** Possuir disponibilidade de tempo para participação em reuniões (toda segunda quinta-feira do mês no horário da manhã) e eventos promovidos;

- 2.1.3. Não ser o indicado representante de órgão de outras esferas governamentais;
- 2.1.4. Não ser o indicado ocupantes de cargo em comissão e/ou função de confiança do Poder Público;
- 2.1.5. Não ser o indicado membro do Conselho Tutelar.

### 3. DOS DEVERES DOS REPRESENTANTES

- 3.1. São deveres a serem observados pelos representantes indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
  - 3.1.1. Assiduidade nas reuniões;
  - 3.1.2. Participação ativa nas atividades do Conselho;
  - 3.1.3. Colaboração no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do colegiado;
  - 3.1.4. Divulgação das discussões e das decisões do Conselho nas instituições e órgãos que representam;
  - 3.1.5. Contribuição com experiências de seus respectivos segmentos, com vista ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
  - 3.1.6. Estudo e conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e Leis correlatas, e;
  - 3.1.7. Acompanhamento permanente das atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações registradas no Conselho, a fim de assegurar a qualidade dos serviços oferecidos.

### 4. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

- 4.1. A Organização da Sociedade Civil interessada em indicar representante para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Comdica - deverá, no prazo de máximo de 30 (trinta), contados da publicação do presente Edital:
  - 4.1.1. Preencher a ficha de indicação - Anexo I;
  - 4.1.2. Apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no endereço eletrônico da Fazenda Nacional;
  - 4.1.3. Apresentar cópia do Estatuto da Entidade, e;
  - 4.1.4. Apresentar ata de eleição da diretoria em exercício.
- 4.2. A ficha de indicação e documentos necessários, deverão ser protocolados perante o Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Alto Jacuí, nº 840, Bairro Centro, no Município de Não-Me-Toque/RS, até às 17hs do último dia do prazo.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Comdica, as Organizações da Sociedade Civil que cumulativamente apresentem:

5.1.1. Afinidade no atendimento e na prestação de assistência a crianças e adolescentes no âmbito do presente município;

5.1.2. Tenham objetivos sociais voltadas a atividades assistenciais, educacionais, esportivas, culturais, de promoção à saúde, bem estar, recreativas ou de defesa aos direitos da criança e adolescente.

5.2. A seleção será realizada por comissão composta por no mínimo três membros, indicados por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal;

5.3. Não havendo a indicação de representantes das Organizações da Sociedade Civil em número suficiente para preenchimento da vagas disponibilizadas, poderá a Administração Pública Municipal encaminhar convite a entidades para indicação de representantes para participação no conselho.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes nomeados por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes - Comdica - do Município de Não-Me-Toque/RS, tomarão posse em reunião ordinária do mês de julho do corrente ano, conforme disposições constantes do regulamento do respectivo Conselho Municipal.

6.2. Informações referentes ao objeto do presente Edital serão prestadas pela Administração Pública Municipal, através do telefone (54) 9 9629-3968 ou e-mail: [juridico@naometoque.rs.gov.br](mailto:juridico@naometoque.rs.gov.br).

6.3. A íntegra do presente Edital e Lei Municipal nº 5.352/2021, se encontram a disposição dos interessados no endereço eletrônico do Município de Não-Me-Toque/RS ([www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br)).

6.4. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não finalizado o prazo de inscrição, através de Edital de retificação a ser publicado nos meios de divulgação do presente processo.

Não-Me-Toque (RS), 16 de maio de 2023.

Registr-se e publique-se.

Gilson dos Santos  
Prefeito Municipal

Noeli Verônica Machry Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

3



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## ANEXO I

FICHA DE INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<b>1. Informações da Organização da Sociedade Civil:</b>	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
Telefone:	E-mail:
<b>1.1. Dados do Presidente/Diretor:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Município:
Telefone:	E-mail:
<b>2. Indicação de Membro Titular:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Município:
Telefone:	E-mail:
<b>3. Indicação de Membro Suplente:</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	

